

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 28 - Depto. de Urbanismo e Obras

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00 (60/2016)

Nome do Solicitante: NADIR CHIODI


Local de Entrega: RUAS DO PERIMETRO URBANO - XAXIM, SC.

Objeto/Finalidade: Solicitação de materiais de construção para a restauração de Galeria Pluvial e Recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína das tubulações. Conf. Autos nº0300637-58.2015.8.24.0081

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	128,0000	384,00
2	15	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,0000	480,00
3	500	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6500	325,00
4	25	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	313,2600	7.831,50
5	104	Kg	Ferro 12,5mm (01-25-12200)	3,8200	397,28
6	26,16	Kg	Ferro 4.2mm (02-99-12110)	3,8900	101,76
7	177,6	Kg	Tela de Aço Nervurada,15x15 (01-25-12201)	5,0700	900,43
8	11	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)	49,4300	543,73
				Valor Total Previsto	10.963,70


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Xaxim, 29 de Agosto de 2016.


ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		ESTADO: SC
OBRA	Posto Thome		DATA: 15.08.2016
ENDEREÇO	Av. Luiz Lunardi esq. Rua Cândido Teston		MUNICÍPIO: Xaxim

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.1	Concreto Fck 25 Mpa	m³	25,00	R\$ 313,26	R\$ 7.831,50
1.2	Areia média	m³	3,00	R\$ 128,00	R\$ 384,00
1.3	Cimento em saca de 50Kg	und.	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00
1.4	Tijolo cerâmico 9x14x24	und.	500,00	R\$ 0,65	R\$ 325,00
1.3	Barra de 12.5mm	Kg	104,00	R\$ 3,82	R\$ 397,28
1.4	Barra de 4.2mm	Kg	26,16	R\$ 3,89	R\$ 101,76
1.5	Tela de Aço nervurada, 15x15	Kg	177,60	R\$ 5,07	R\$ 900,43
1.6	Trelça TG 12m	und.	11,00	R\$ 49,43	R\$ 543,73
					R\$ 10.963,70

Cod. SINAPI

38405
pesquisa
pesquisa
pesquisa
20
36
10916
pesquisa

Simone Michelson
 Simone Michelson
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura

SOLICITAÇÃO

O setor de urbanismo e Infra Estrutura vem através deste, solicitar ao Departamento jurídico para que analisem os tramites legais baseado em Lei Federal nº 8666, Art Nº 23 , para que sejam efetuados a aquisição de Materiais de Construção para realização de obras junto ao canal Rio Xaxim, situado na Av Luiz lunardi, ao lado posto Thomé.

— Considerando a existência de obra em andamento, com o mesmo objeto, já licitado e executado, Atenciosamente, proceda-se a aquisição através de processo Licitatório, na modalidade de Pregão.

Xaxim, SC, 23/08/2016.

XX. 25/08/2016
Cipriani

Setor Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Xaxim
 2ª Vara



Autos nº 0300637-58.2015.8.24.0081

Ação: Procedimento Ordinário/PROC

Autor: Auto Posto Thome LTDA

Réu: Município de Xaxim

Vistos para decisão interlocutória,

I - Cuida-se de pedido de antecipação de tutela formulado por Auto Posto Thome Ltda contra o Município de Xaxim objetivando determinação legal consistente em obrigar o requerido a realizar obras de restauração da galeria pluvial e recomposição da tubulação existente abaixo do imóvel do requerente, haja vista a ruína dela.

Obtemperou o requerente que é pessoa jurídica atuante no ramo de venda de combustíveis e lubrificantes, estando estabelecido na Avenida Luiz Lunardi, n. 857, nesta cidade de Xaxim, sendo que por baixo do seu estabelecimento comercial passa uma galeria subterrânea de águas pluviais.

Pontuou o requerente que no dia 6 de novembro de 2014 notificou o requerido acerca do rompimento da galeria pluvial que escoava abaixo do seu prédio, fato que teria ocasionado o desmoronamento do pátio do seu imóvel, dificultando e acarretando sérios riscos na exploração de sua atividade comercial.

Afirmou que após a notificação do requerido, houve o alargamento do buraco e maiores prejuízos às estruturas lindeiras ao posto, aumentando sobremaneira o buraco no pátio de seu imóvel, tendo sido inviabilizado o comércio local.

Ressaltou que o requerido procurou a empresa Tigre, fabricante das tubulações, para que efetivasse a recomposição das vias, não tendo, porém, sido realizada qualquer manutenção ou conserto no local, tendo encaminhado notificação ao requerente asseverando que não dispõe de verbas para realizar o reparo na tubulação, sugerindo ao requerente que suporte o montante de 1/3 do custo total da obra orçada em R\$ 150.000,00.

Nessa linha, pugnou o requerente pelo acolhimento do pedido antecipatório com a imposição ao requerido de obrigação de fazer consistente na realização de reparos na galeria pluvial que corta o seu imóvel, além do conserto do imóvel do requerente que foi em parte arruinado pelo rompimento da indigitada galeria.

É o relato necessário. **Decido.**

Inicialmente é importante destacar que em caso análogo ao presente, sentenciado no dia 25-2-2015, o ora requerente demandou contra o ora requerido pleiteando indenização pelo rompimento da mesma galeria pluvial que hoje está ocasionando novos danos ao prédio do autor. Naqueles autos o pedido foi julgado parcialmente procedente, condenando-se o município ao ressarcimento de danos emergentes e lucros cessantes, haja vista ter restado comprovada a desídia do requerido em proceder com as manutenções da sobredita galeria.

INÍCIO DE XAXIM

ação do Contribuinte - Valores Atualizados até 06/07/2016

Dia: 06/07/2016
Ivonete Cavalheiro

Contribuinte 8960 - SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL GUARANY

Débitos

Contribuinte					Bairro	Logradouro			Complemento		
Mo	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Situação	Config./Lançamento	Valor	Correção	Juros	Multa	Total	
Contribuinte 2661					Atividade: Sociedades Esportiv Guarany		Rua SANTO ANTONIO,S/Nº				
16	TLLF	01	31/03/2016	Aberto	1/373811	144,03	0,00	4,65	14,40	163,08	
SubTotal						144,03	0,00	4,65	14,40	163,08	
									Total Débitos	163,08	
									Total Débitos na Cota Única	0,00	
										Total Devido	163,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
2ª Vara



A história, porém e infelizmente, se repete.

Como é consabido, para deferimento do pleito antecipatório mister o preenchimento dos requisitos legais elencados no art. 273 do Código de Processo Civil, não se podendo, caso não preenchidos os caracteres lá elencados, deferir medida antecipatória em detrimento de qualquer pessoa, sob pena de vulneração do princípio do devido processo legal.

Por isso, imprescindível olhar o processo em sua visão macro, ou seja, como um conjunto de atos concatenados aptos a resguardar uma relação processual equânime aos seus atores. Apenas em situações excepcionais é que se está autorizado a outorgar direito sem observância do prévio contraditório, sob pena de ser vulnerada garantia constitucionalmente assegurada a todos.

Com efeito, no caso em apreço tenho que estão bem delimitados os requisitos da verossimilhança das alegações e do fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação, porquanto a verossimilhança está fomentada pelos laudos técnicos elaborados pelas empresas que estiveram no local, nos quais restou consignado que os danos existentes ocorreram da má-prestação do serviço de instalação dos tubos no local, deixando claro que eles não podem ser imputados ao requerente.

Concernente a esses laudos, cito os seguintes trechos:

- "A figura 11 mostra também que a quantidade de areia utilizada no envolvimento da tubulação foi menor do que o recomendado. Por outro lado, a figura 13 mostra que o material presente no local que seria a parede da vala, na verdade é um material oriundo de reaterro (note-se a presença de entulho misturado ao solo). Portanto, nos parece que o tubo foi instalado numa condição de 'aterro' e não de vala. Em outras palavras, se não existia a 'parede da vala' ou esta não possuía a resistência necessária para 'escorar' o material de envolvimento que confina o tubo, a quantidade de areia lateral deveria ter sido bê maior (pelo menos a metade do diâmetro do tubo, ou seja, 1,50 metros, conforme preconizado por Leonhardt" (fl. 44)

- "Após análise da ocorrência, restou demonstrado no relatório de vista, datado de Dezembro/2014, assinado pelo engenheiro especializado, Sr. Luiz Bandeira de Mello Laterza que a ocorrência em questão se deu em razão a fatores externos (condição de aterro, com a presença de entulhos misturada ao solo e velocidade excessiva da água) atrelado aos serviços de instalação, execução das juntas, largura da vala e materiais do envoltório, conforme especificado no respectivo relatório, que segue apenso ao presente instrumento" (fl. 53)

Além disso, como é consabido, a responsabilidade pela manutenção e das galerias pluviais é do ente público municipal, inclusive como ele próprio reconheceu ao propor ao requerente que suportasse 1/3 dos custos da obra (fl. 56), sendo que os outros 2/3 competiria ao ente público.

A jurisprudência expõe a responsabilidade do município em hipóteses como a presente:

"O Município tem obrigação de conservar em pleno e satisfatório funcionamento o sistema de escoamento de águas pluviais das ruas, sob pena de, não o fazendo, responder objetivamente pelos danos que forem causados aos munícipes em virtude de constantes alagamentos advindos em consequência dessa omissão. (...) (TJSC, Apelação Cível n. 2014.024033-9, de Araranguá, rel. Des. Jaime Ramos, j. 10-07-2014).

INICIO DE XAXIM

ação do Contribuinte - Valores Atualizados até 05/07/2016

Dia: 05/07/2016

Ivonete Cavalheiro

Contribuinte 39313 - SAMUEL MARTINS SCHEFFER

Débitos

Contribuinte					Bairro	Logradouro			Complemento		
Mo	Rec.	Parc.	Dt. Vcto	Situação	Config./Lançamento	Valor	Correção	Juros	Multa	Total	
Número 8766					Insc. Imob.: 4.5.0172.0140.003.C Santa Terezinha	Rua DOMINGOS PIANA,233,Quadra/Lote Q-303/L-			AP/E: PROL.R. ANESTOR DAVI		
16	IPTU	01	15/03/2016	Aberto	1/379054	52,71	0,00	1,97	5,27	59,95	
16	IPTU	02	15/04/2016	Aberto	1/379054	52,69	0,00	1,42	5,27	59,38	
16	IPTU	03	16/05/2016	Aberto	1/379054	52,69	0,00	0,88	5,27	58,84	
SubTotal						158,09	0,00	4,27	15,81	178,17	
Total Débitos										178,17	
Total Débitos na Cota Única										0,00	

Dívidas não Parceladas

Contribuinte	Dívida	Situação	Ano	Receita	CDA	Data Vcto	Valor Devido	Correção	Juros	Multa	Total
CPF: 00008766 Q: Q-303 L: L-52	32419	Aberta	2015/01	100 - IPTU		13/03/2015	143,45	18,12	25,84	14,33	201,74
Total Dívidas não Parceladas:							143,45	18,12	25,84	14,33	201,74
Total Devido										379,91	



Portanto, inegável, em princípio, a responsabilidade do requerido no caso em apreço, mormente em razão do fato de ter sido constatada que a ruína decorreu da incorreta instalação dos tubos no local, obra de executada sob a responsabilidade do requerido.

Referente ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação este é imanente à situação em análise, porquanto como se pode inferir das fotografias juntadas aos autos, o buraco advindo do rompimento da tubulação aumentou assustadoramente em curto espaço de tempo, podendo, a persistir a situação como está hoje, ocasionar maiores danos ao posto requerente, ensejando, eventualmente, prejuízos pecuniários ao próprio requerido na medida em que pode ser responsabilizado financeiramente pelos novos prejuízos eventualmente advindos.

Além disso, o local onde ocorreu a ruína do solo está localizado em ponto central da cidade, em local com intenso fluxo de pedestres, situação que agrava sobremaneira o risco com a manutenção do buraco no estado em que se encontra em razão de eventuais danos aos munícipes, com repercussões financeiras também ao ente municipal.

Quanto à possibilidade de agravamento da situação, tem-se as considerações do técnico que atendeu a Prefeitura que assim se manifestou:

"Portanto é extremamente urgente a reposição da tubulação com o devido acoplamento ao restante da mesma, bem como a sua re ligação à caixa de concreto, tomando os devidos cuidados para não permitir pontos de infiltração de água, pois com a proximidade do período mais intenso de chuvas, certamente atingirá a tubulação expostas, carregando o solo ao redor do tubo, multiplicando os danos e riscos" (fl. 31).

Nesse cenário, portanto, restaram devidamente demonstrados os requisitos necessários ao deferimento do pleito antecipatório, de modo que se deve acolher a pretensão do requerente para que se imponha ao requerido a obrigação de fazer consistente em realizar o conserto do local onde houve a ruína das tubulações e pavimento, com a restauração da galeria pluvial e recomposição da tubulação.

À vista da repercussão financeira ao município em decorrência da extensão do reparo que foi orçado em R\$ 150.000,00 (fl. 56), fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que as obras sejam realizadas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, sem prejuízo das demais providências que se mostrarem necessárias para implementação do conserto, inclusive com o sequestro de numerário diretamente da conta do requerido, tudo na forma do § 5º do art. 461 do Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 273 e 461, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela formulado por Auto Posto Thome Ltda contra o Município de Xaxim, determinando ao requerido a obrigação de fazer consistente em realizar a restauração da galeria pluvial e recomposição dela, além o conserto do pavimento do local onde houve a ruína das tubulações, junto ao imóvel do requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, sem prejuízo das demais providências que se mostrarem necessárias

INICIO DE XAXIM

Declaração do Contribuinte - Valores Atualizados até 05/07/2016

Dia: 05/07/2016

Ivonete Cavalheiro

Contribuinte 20377 - SAVARIS & CIA LTDA ME

Débitos

Contribuinte					Bairro	Logradouro			Complemento		
Mo	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Situação	Config./Lançamento	Valor	Correção	Juros	Multa	Total	
Código 30385					Atividade: Comercio em Geral CENTRO		Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS,780				
16	TLLF	01	31/03/2016	Aberto	1/375313	187,24	0,00	5,99	18,72	211,95	
SubTotal						187,24	0,00	5,99	18,72	211,95	
									Total Débitos	211,95	
									Total Débitos na Cota Única	0,00	
										Total Devido	211,95



para implementação do conserto, inclusive com o sequestro de numerário diretamente da conta do requerido, tudo na forma do § 5º do art. 461 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se.

II – Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

Xaxim (SC), 28 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Rodrigo Dadalt

Juiz de Direito

*Tomado
alibato*

Dividas Parceladas

Referente: 2217-2.3.0049.0042.0.001 Quadra/Lote 51/L-20		Vencimento	Parcela	Tax. Exp.	Valor Devido	Correção	Juros	Multa	Total
Nº Acordo: 894915		Parâmetros: 19 - PREFIX 2015 LEI 156/2015		Comentário: Parcelas: 1, 2, 3					
Parcela: 01/01		18/12/2015	1	0,00	142,68	0,00	4,33	14,27	161,28
Total Acordo				0,00	142,68	0,00	4,33	14,27	161,28
Total Dividas Parceladas:				0,00	142,68	0,00	4,33	14,27	161,28

Total Devido 161,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 132/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 01 dia
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.99.00.00.00	10.963,70
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				10.963,70

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	128,0000	384,00
2	15,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,0000	480,00
3	500,000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6500	325,00
4	25,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	313,2600	7.831,50
5	104,000	Kg	Ferro 12,5mm (01-25-12200)	3,8200	397,28
6	26,160	Kg	Ferro 4.2mm (02-99-12110)	3,8900	101,76
7	177,600	Kg	Tela de Aço Nervurada,15x15 (01-25-12201)	5,0700	900,43

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

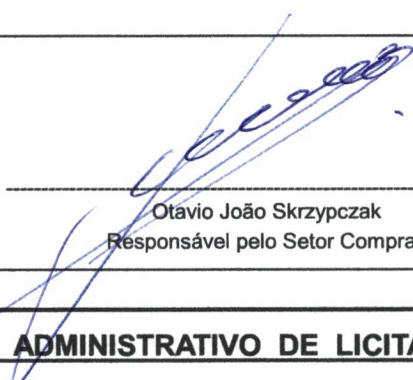


Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	11,000	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)	49,4300	543,73
Total Geral ----->				536,1200	10.963,70

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 132/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 132/2016
Data do Processo Adm.: 05/09/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

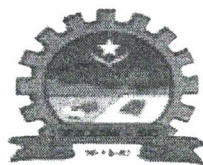
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	110.702,50	10.963,70
					Total Previsto:	10.963,70

					Total Geral:	10.963,70
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 05/09/2016.



Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº Publ.	626 1/6
Data da Publ.	21/07/16
Data Saída	21/08/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 267/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDILAINÉ CORREIA LEITE – CPF 079.363.559-44.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

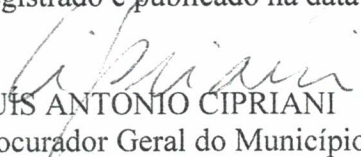
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO n° 0132/2016
PREGÃO n° 0071/2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decreto Municipal n° 016/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por registro de preços do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados / e preços máximos

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 8h45min do dia 20 de setembro de 2016.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h00min horas do dia 20 de setembro de 2016** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/ 2006 e 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.**

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) poderá ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (betta auto cotação VERSÃO 2.021 ou ainda impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I (preços máximos)**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.

8.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.1.4. Alvará de Funcionamento e Localização com data Atualizada.

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- 10.3. **Habilitação financeira**;
- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.6. NOTAS

- 10.6.1. Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.6.2. De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.6.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
- 10.6.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- 10.6.5. **Todas as Fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;**
- 10.6.6. No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.6.7. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

10.6.8. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.6.9. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.**

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 17.1 e seus subitens**.

17.8. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.2 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.4 A proponente vencedora do item deverá efetuar a entrega no município de Xaxim/ em até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de fornecimento;

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.1.2. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
18.1.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
Fiscalizar e controlar a entrega;
18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

19. DO PRAZO DE ENTREGA

- 19.1. A licitante declarada vencedora obriga-se a entregar dos itens em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da autorização de fornecimento.

20. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como

20.1. Fiscal deste Edital, o Sr. Dilso Dagorte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h45min às 17h30min horas;

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

23.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

23.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

23.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

23.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.10. A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

Lipriani

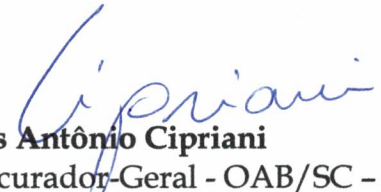


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.13. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim SC, 05 de setembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Areia Média - livre de impurezas e seca	M ³	03	128,00	384,00
02	Cimento em saca de 50 kg	Un	15	32,00	480,00
03	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	500	0,65	325,00
04	Concreto Usinado FCK 25	M ³	25	313,26	7.831,50
05	Ferro 12,5mm	Kg	104	3,82	397,28
06	Ferro 4.2mm	Kg	26,16	3,89	101,76
07	Tela de Aço Nervurada,15x15	Kg	177,6	5,07	900,43
08	Treliça TG 12m	Un	11	49,43	543,73
					10.963,70

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2016

Aos XXXX dias do mês XXXXXX de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, CE PXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela **Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx portadora da cédula de identidade nºxxxxxxxxx, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0132/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0071/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Areia Média - livre de impurezas e seca	M ³	03	XXXXX	XXXXX
02	Cimento em saca de 50 kg	Un	15	XXXXX	XXXXXX
03	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	500	XXXXX	XXXXXX
04	Concreto Usinado FCK 25	M ³	25	XXXXX	XXXXXX
05	Ferro 12,5mm	Kg	104	XXXX	XXXXXX
06	Ferro 4.2mm	Kg	26,16	XXXXX	XXXXXX
07	Tela de Aço Nervurada,15x15	Kg	177,6	XXXXX	XXXXXX
08	Treliça TG 12m	Un	11	XXXX	XXXXXX

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

XXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretario da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0050/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0050/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0050/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 05 de setembro de 2016.

Cipriano



Folhas
Nº 38

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

Lipriani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2016 - PR

Processo Administrativo: 132/2016
Processo de Licitação: 132/2016
Data do Processo: 05/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2016

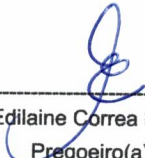
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 71/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Xaxim, 13 de Setembro de 2016.



Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:45 horas do dia 20/09/2016 até às 08:45 horas do dia 20/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)
2	15,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)
3	500,000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)
4	25,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)
5	104,000	Kg	Ferro 12,5mm (01-25-12200)
6	26,160	Kg	Ferro 4.2mm (02-99-12110)
7	177,600	Kg	Tela de Aço Nervurada, 15x15 (01-25-12201)
8	11,000	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.


Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	132/2016
Processo de Licitação:	132/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	71/2016-PR
Data do Processo:	05/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	20/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,05.09.16.....

or

Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE PREGÃO 0070/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 131/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de nitrogênios líquido para conservação de Semen bovino, luvas e bairhas para uso a Secretaria de Agricultura meio Ambiente ;conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 19 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 0071/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 71/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de materiais para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína tubulação conforme Autos 0300637-58.2015.8.24.0081;conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 20 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073251

Data da Inscrição: 19/09/2016 **Data da Renovação:** 19/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1112 - PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA **Data do Cadastro:** 24/02/2005
Endereço: Rua Dez de Novembro, 811
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532390 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 02.105.293/0001-05
Inscrição Estadual: 253.563.810
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	87HY.9876.897U	02/04/2013	29/09/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3685189	19/09/2016	11/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	92345557/2016	19/09/2016	17/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140080746205	19/09/2016	18/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2958/2016	19/09/2016	18/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016091701523754648044	17/09/2016	16/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CREENCIAMENTO

A empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 02.105.293/0001-05, com sede à RUA DEZ DE NOVEMBRO, 811, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa VANDERLEI LUIZ PALLAORO, R G 17/R-1.695.707, CPF 609.499.299-72, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, residente a RUA JOAO LUNARDI, 157, FREI BRUNO, XAXIM/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor VANDERLEI LUIZ PALLAORO, R G 17/R-1.695.707, CPF 609.499.299-72, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, residente a RUA JOAO LUNARDI, 157, FREI BRUNO, XAXIM/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM/SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 20 DE SETEMBRO DE 2016



VANDERLEI LUIZ PALLAORO

609.499.299-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 398238

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO

Xaxim, 20 de setembro de 2016 Em Teste da verdade

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78143-CDG3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro

89825-000 - XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº0071/2016

O signatário da presente, em nome da proponente PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, 20 DE SETEMBRO DE 2016



VANDERLEI LUIZ PALLAORO
17/R-1.695.707

02.105.293/0001-057

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 398233

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 20 de setembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78138-B62X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

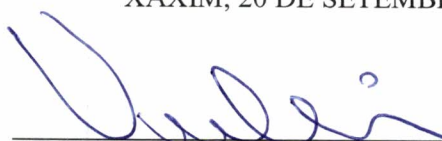

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E TÍTULOS
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº02.105.293/0001-05, sediada RUA DEZ DE NOVEMBRO, 811, CENTRO, XAXIM/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM, 20 DE SETEMBRO DE 2016

VANDERLEI LUIZ PALLAORO

RG 17/R-1.695.707 02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811

Centro

89825-000 - XAXIM-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 398237

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 20 de setembro de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78142-ZNGV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

NOTA



**5ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 02.105.293/0001-05**

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **VANDERLEI LUIZ PALLAORO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17.12.1968, natural de Xaxim SC, CPF nº 609.499.299-72, RG nº 17/R- 1.695.707-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro, nº 850, Centro, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;
- 2- **IVAN PALLAORO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30.04.1973, natural de Xaxim SC, CPF nº 671.188.959-20, RG nº 2.078.720-SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, nº 695, Centro, em Xaxim SC, CEP 89.825-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 811, Centro, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 07/11/1994, sob nº **42202023863**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser, comércio varejista de material de construção, de ferragens e ferramentas, de material elétrico de tintas e material para pintura.

2ª – A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Dez de Novembro nº 811, Centro, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – O capital social é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, e assim distribuído:

Vanderlei Luiz Pallaoro	80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
Ivam Pallaoro	80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Cláusula 4ª – O objetivo social da sociedade é, comércio varejista de material de construção, de ferragens e ferramentas, de material elétrico de tintas e material para pintura.

Diego Della Riva

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 132117.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de setembro de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78145-MCP3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

.....



Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1994, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vanderlei Luiz Pallaoro** e **Ivan Pallaoro**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Diego

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 132117.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de setembro de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78146-N011

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6098
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



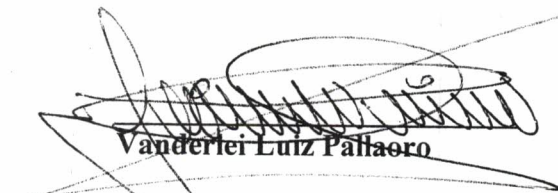
Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

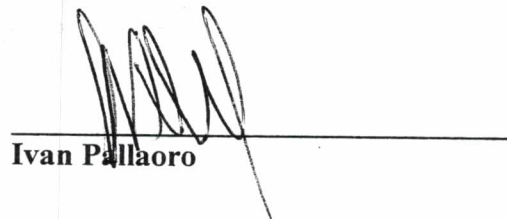
Cláusula 15ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

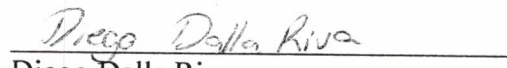
Xaxim SC, 07 de Maio de 2013.


Vanderlei Luiz Pallaoro


Ivan Pallaoro

Testemunhas:

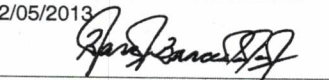

Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.


Diego Dalla Riva
RG nº 5.284.919-1 SSP/SC



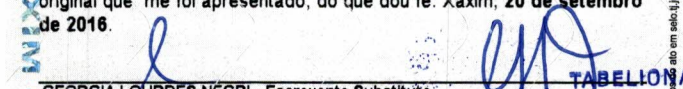
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB Nº: 20131362119
Protocolo: 13/136211-9, DE 22/05/2013

Empresa: 42 2 0202386 3
PALLAORO COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 132117.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de setembro de 2016.


GEORGIA LOURDES NÉGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78147-F392
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionetoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM

AUTENTICAÇÃO nº 132117.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de setembro de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78148-4YCU

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
XAXIM - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE



13/136211-9

Em Branco

Em Branco



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0202386-3	CNPJ 02.105.293/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1995	Data de Início de Atividade 01/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 811, CENTRO, XAXIM, SC, 89 825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 160 000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n.º 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 130 000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital Espécie de Sócio Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLEI LUIZ PALLAORO Nº: 609.499.299-72	80.000,00	SÓCIO	Administrador
IVAN PALLAORO Nº: 671.188.959-20	80.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 06/06/2013 Número: 20131363131		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
 Conferi e assino.

REGISTRO GERAL 1.695.707 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAI/2011

NOME VANDERLEI LUIZ PALLAORO

FILIAÇÃO DIONISIO ARLINDO PALLAORO
 ERMINDA PALMIRA PALLAORO

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1968

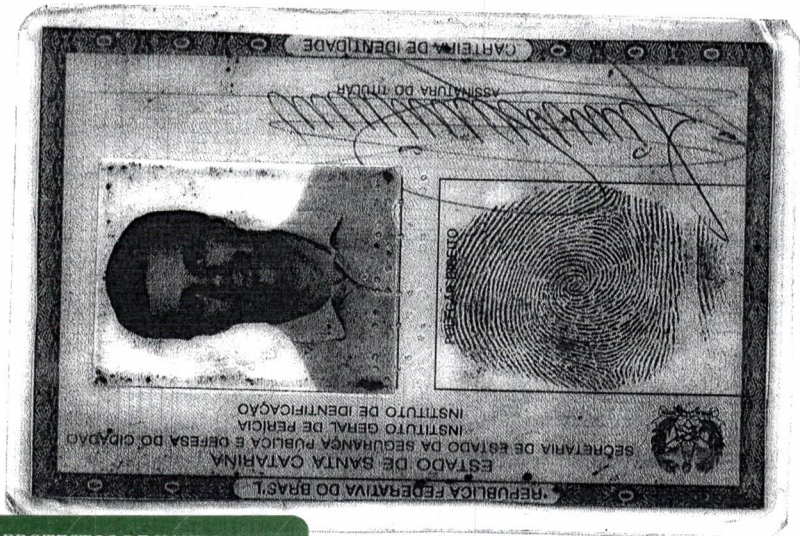
DOC.ORIGEM CERT. CAS. 5549 LV 7-B FL 207
 CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC

CPF 609.499.299-72

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Olivia Morello C. Souza
 Delegada de Policia
 Matr.: 291.999-0



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 132116.
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de setembro de 2016.

GEORGIA LOURDES NÉGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78144-N4CA
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Georgina Negri

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco

Em Branco



**PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.**

Registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim – SC.


Nome da Empresa: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.105.293/0001-05
Endereço: Rua dez de novembro 811 – centro - Xaxim

ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	Cimento em saca de 50 kg	Un	15	27,90	418,50
03	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	500	0,58	290,00
05	Ferro 12,5mm	Kg	104	3,61	375,44
06	Ferro 4.2mm	Kg	26,16	3,89	101,76
					1.185,70

Valor total da proposta 1.185,70 R\$ um mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias

Xaxim 20 de setembro de 2016.


Vanderlei Luiz Pallaoro
Representante legal da empresa
CPF: 609.499.299-72

Folhas
Nº 53

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 20 / 09 / 16
42 *wp*
PROTÓCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2016 - PR

Processo Administrativo: 132/2016
Processo de Licitação: 132/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 132/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 132/2016, Licitação nº 71/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Pregoeira tentou negociar melhor oferta com o representante, não obtendo êxito, pois o mesmo declara que o valor já está no limite. Não houve nenhuma intenção de registro em ata. Registra-se que os itens 01, 04, 07 e 08 restaram desertos.

Participante: 1112 - PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Cimento em saca de 50 kg	Un	15,00		0,0000	27,90	418,50
3	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	500,00		0,0000	0,58	290,00
5	Ferro 12,5mm	Kg	104,00		0,0000	3,61	375,44
6	Ferro 4.2mm	Kg	26,16		0,0000	3,89	101,76

Total do Participante -----> 1.185,70

Total Geral -----> 1.185,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite

- - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei Luiz Pallaoro

- - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.105.293/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1997
NOME EMPRESARIAL PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEZ DE NOVEMBRO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2016** às **11:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2016



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02105293/0001-05**Razão Social:** PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** RUA DEZ DE NOVEMBRO 811 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2016 a 16/10/2016 *e***Certificação Número:** 2016091701523754648044

Informação obtida em 19/09/2016, às 11:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PALLAORO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.105.293/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140080746205**
Data de emissão: **19/09/2016 11:37:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/11/2016** *U*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.105.293/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1DDGJLZUF5921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Setembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.105.293/0001-05

Certidão nº: 92345557/2016

Expedição: 19/09/2016, às 11:28:33

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. U

Certifica-se que **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.105.293/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

19/09/2016

5093550



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3685189

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PALLAOROCOMERCIODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, portador do CNPJ: 02.105.293/0001-05.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 19 de setembro de 2016.



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à			
PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.105.293/0001-05			
Para estabelecer na			
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 811 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2200	01/07/1997	DC21DKGJGZUF2670	Alvará Pago
Fundamentação legal			
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.			

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

“§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas “in loco” as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Setembro de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,
inscrita no CNPJ nº 02.105.293/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr.
VANDERLEI LUIZ PALLAORO portador da carteira de identidade nº17/R-1 695.707 e do
CPF nº 609.499.299-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz
a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM, 20 DE SETEMBRO DE 2016



VANDERLEI LUIZ PALLAORO
17/R-1.695.707

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 398236

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 20 de setembro de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78140-GG/B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
XAXIM - SC

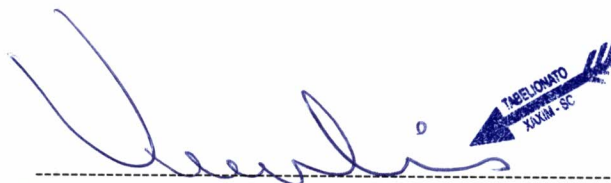
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, VANDERLEI LUIZ PALLAORO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM, 20 DE SETEMBRO DE 2016



VANDERLEI LUIZ PALLAORO
17/R-1.695.707

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 398236

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 20 de setembro de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKT78141-ZIH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Folhas
Nº 64
8

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha
Nº 65

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2016 - PR

Processo Administrativo: 132/2016
Processo de Licitação: 132/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 132/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Setembro de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 132/2016, Licitação nº. 71/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA (1112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma deixou de apresentar a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida da união. Conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas a administração poderá abrir prazo de 8 (oito) dias uteis para apresentação dos mesmos, encerrando dia 30 de setembro de 2016 as 09h:00min.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite - - Pregoeiro(a)
Catiene Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanderlei Luiz Pallaoro - - Representante



Processo Administrativo: 132/2016
Processo de Licitação: 132/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 132/2016 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de construção para restauração da galeria pluvial e recomposição dela, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, Através da Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos e Rurais do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Conforme ata de habilitação a empresa PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, única participante do processo, não apresentou a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida da união em prazo hábil, tornando-se a mesma inabilitada.

Xaxim, 3 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário

Nº. Publ.	<u>132 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>03 / 10 / 16</u>
Data Saída	<u>03 / 11 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>

67

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2016

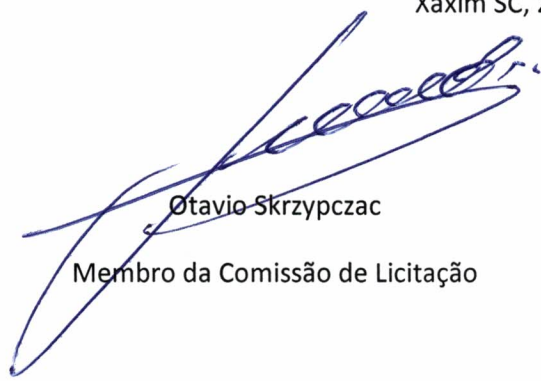
PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 01 (um) a 67 (sessenta e sete) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação